



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA



LEI Nº234/2013 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº140/2006 que disciplina sobre a Polícia Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 01º. Fica alterado o Art. 14 da Lei Municipal nº140/2006 de 12 de abril de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. O COMDESUS possuirá 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) suplentes na seguinte composição:

- I – Um membro titular e um suplente indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II – Um membro titular e um suplente indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- III – Um membro titular e um suplente indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Um membro titular e um suplente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Um membro titular e um suplente indicado pela Câmara Municipal;
- VI – Dois membros titulares e dois suplentes indicados pelas organizações não governamentais sediadas no município;

§1º. Os membros do COMDESUS após a indicação serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, do qual após fará eleição entre si para escolha do Presidente; Secretário Executivo para um mandato de dois anos podendo ser reconduzido;

§2º. O exercício do mandato dos membros do COMDESUS será considerado serviços de relevância social não possuindo remuneração;

§3º. A Secretaria Executiva é órgão de suporte administrativo da Presidência, do Plenário e das Câmaras Especializadas.

§4º. O COMDESUS possuirá regimento interno onde estabelecerá regras e regulamentos que será elaborado pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei;

§5º. A estrutura necessária para o funcionamento do COMDESUS será pela Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 02º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima -TO. aos 11 dias do mês de dezembro de 2013. 124º da República; 25º do Estado e 19º do Município.

Gesiel Orceino dos Santos
Prefeito Municipal



O trabalho faz acontecer
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
Gestão: 2013/2016

MENSAGEM Nº 030/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores,

Ilustres Vereadoras.

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa o Projeto de Lei Municipal nº 031/2013, que disciplina sobre alteração da Lei Municipal nº206/2006 que define políticas públicas do meio ambiente, conforme pontua o presente projeto.

Objetiva o projeto em deixar o Conselho do Meio Ambiente - COMDESUS viável para sua composição assim aumentando o êxito nas suas proposições e composições de ideias e valores quanto às políticas públicas que serão adotadas pelo Município de Oliveira de Fátima.

Nobres vereadores que seja inserido em pauta o presente projeto para que seja analisado por Vossas Senhorias para sua aprovação devido às necessidades pontuadas.

Atenciosamente,


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal

Ao Ilustre Vereador
Valton José Dias
DD. Presidente da Câmara Municipal